



Auto de Penhora e Depósito

DA COMARCA DE PORTO FERREIRA

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, nesta
Comarca de PORTO FERREIRA, à Rua Magdalena da Silva Falco,
n.º 70, onde em diligência me encontrava, eu Oficial (a)

de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Ofício Judicial
Cível na ação de E. Tutela E. Tutela Judicial Processo Nº 100076 90.2016
que, Banco Santander Brasil SA
move (m) a Loja Industrial e Comercio Ltda Me, Outa

com as formalidades legais, passei a proceder à penhora individualizada dos bens abaixo descritos:

1 Imóvel Urbano, situada nesta cidade e Comarca
de Porto Ferreira, no loteamento denominado
"Jardim Agrícola" localizada na Rua Magdalena
da Silva Falco, n.º 70, Vm. rural (Comercial
avaliada e valorada em R\$ 310.000,00 (trezentos
e dezentos mil reais)

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados o Sr. (a) Marco Antonio
des Santos RG Nº 11.067.073

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu, Oficial de Justiça de que não
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, na forma e sob penas da LEI. Em
seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIFICO, que nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua
Magdalena da Silva Falco, n.º 70
e INTIMEI para ciência da penhora, o Sr. Marco Antonio des
Santos

Assim como apresentar qualquer defesa, na prazo de 15 (quinze) dias contados,
na forma e sob pena da LEI. O referido é verdade, do que dou fé.
Porto Ferreira, 10 de Junho de 2016

Oficial de Justiça

CIENTE

(s):